



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO 2020.02.11.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos pertencentes ao Município de Abaiara/CE em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote I - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 175/65 R 14, de fabricação nacional 1º linha	UND	20	245,00	4.900,00
0002	Pneu 175/70 R 14, de fabricação nacional - 1º linha	UND	34	245,00	8.330,00
0003	Pneu 185/60 R 15, de fabricação nacional 1º linha	UND	10	249,00	2.490,00
0004	Pneu 185/65 R 15, de fabricação nacional 1º linha	UND	10	249,00	2.490,00
0005	Pneu 255/70 R16, de fabricação nacional 1º linha	UND	10	560,00	5.600,00
<b>Total:</b>					<b>23.810,00</b>

**Lote II - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 1000x20 R 20, de fabricação nacional 1º linha	UND	60	1.199,00	71.940,00
0002	Pneu 900x20 R 20, de fabricação nacional 1º linha	UND	24	1.029,00	24.696,00
<b>Total:</b>					<b>96.636,00</b>

**Lote III - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 12.5/80x18 R 18 (12 lonas), de fabricação nacional 1º linha	UND	4	1.399,00	5.596,00
0002	Pneu 14.00 R 24 (16 lonas), de fabricação nacional 1º linha	UND	4	2.199,00	8.796,00
0003	Pneu 17.5x25 R 25 (16 lonas), de fabricação nacional 1º linha	UND	4	3.549,00	14.196,00
0004	Pneu 215/75 R 17.5, de fabricação nacional 1º linha	UND	40	819,00	32.760,00
<b>Total:</b>					<b>61.348,00</b>

**Lote IV - Câmara de ar e Protetor**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara de AR para pneu 1000x20	UND	12	95,00	1.140,00
0002	Protetor para pneu aro 1000x20	UND	52	38,00	1.976,00
0003	Protetor para pneu aro 900x20	UND	12	34,00	408,00
<b>Total:</b>					<b>3.524,00</b>

**3.2** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 185.318,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Abaiara com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
12	01	20.122.0001.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	12.361.0025.2.021.0000	3.3.90.30.00
08	02	10.301.0064.2.035.0000	3.3.90.30.00
08	02	10.302.0064.2.042.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0057.2.060.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0001.2.011.0000	3.3.90.30.00
08	01	10.301.0069.2.034.0000	3.3.90.30.00

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

---

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição

Abaiara/CE, 11 de Fevereiro de 2020.

---

Raul Dantas Gomes da Silva  
Pregoeiro Oficial do Município

---

**Raimundo Moreira da Silva**  
**Ordenador(a) de Despesas**  
**Fundo Geral**

---

**Elenita Rayane Gonçalves Tavares**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Mun. De Saúde**

---

**Inês Moreira de Sousa**  
**Ordenador(a) de Despesas**  
**Secretaria Mun. De Educação**

---

**Maria Tavares de Medeiros Maia**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secr. Mun. Do Trabalho e Assis. Social**